

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Secretária Executiva - SE
Diretoria de Gestão Corporativa - DGC
Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação – CGLCD
Coordenação de Licitações - COLIC

A: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA.

Situado à: SAAN Quadra 2, 1160 - Entrada A Sala 201 – Brasília – Distrito Federal

CEP: 70.632-220

A/C: Jorge Airton Araujo de Andrade.

Prezado,

Trata-se de Pedido de Diligência nº 1, no âmbito do processo administrativo nº 00190.109598/2023-14, referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024, Ato Convocatório 14/2024, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União – CGU, em Brasília-DF, e em outros locais que esta Controladoria venha porventura ocupar, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Edital em tela e seus anexos.

Conforme art. 11, inciso III, art. 59 incisos III e IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, art. 14, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, c/c os item 5.14.17 do TR, itens 7.15 a 7.17 do EDITAL, vimos diligenciar vossa empresa conforme abaixo:

Da parte administrativa o Pregoeiro solicita:

1 - Conforme item 4.8.1 do Edital 14/2024 a Validade da proposta não deverá ser inferior a 120 dias.

(...) 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nesse sentido o caso de apresentação passará a ser a partir do da data de correção e envio via sistema.

2 - A proposta apresentada na questão de valores trouxe apenas “Declaração de Preço Global” conforme figura abaixo:



ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA

DECLARAÇÃO DE PREÇO GLOBAL

O valor para realização dos serviços é de **R\$ 284.773,92**
(Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) conforme planilha de custo anexa.

Nesse sentido, solicitamos que na correção da proposta seja complementada a informação na forma apresentada no Resumo da Planilha de Preços:

Item;

Especificação;

Quantidade de postos;

Valor Mensal por posto;

Valor Mensal total;

Valor Anual.

Apresentar Dados Bancários:

BCO

AGÊNCIA

CONTA CORRENTE

3 - Negociar Valores para sanar diferença do valor proposto no [compras.gov](https://compras.gov.br) que está R\$ **284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)** e o valor da Proposta final que é de R\$ **284.793,92 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** apresentando diferença de R\$ **6,08 (seis reais e oito centavos)**.

Assim que aberta a sessão pública, sexta-feira, 22/03/2024, as 09:00 hora de Brasília, iremos convocar negociação para que esses valores sejam devidamente corrigidos e ficando assim alinhados Preço do [Compras.gov](https://compras.gov.br), Proposta Comercial e Planilha de Preços e Formação de Custos.

4 – Em conformidade com o art. 14, inciso III, alíneas "b", "c" e "h", caput art. 16, do [DECRETO Nº 11.246/2022](#), c/c Despacho Indicação de Pregoeiro e Equipe de Pregão ([SUPER 3112843](#)), O Pregoeiro provocou a área técnica a dar parecer quanto aceitação da Proposta Comercial e demais documentos apresentados pela arrematante, ao qual nos respondeu conforme Despacho ([SUPER3148427](#)):

Segue a Manifestação Técnica (MT), da documentação encaminhada pela empresa 2º (segunda) classificada referente ao Pregão Eletrônico 3/2024, Ato convocatório Edital 14/2024 conforme Extrato Classificação Final Fase de Lances P.E. 3/2024 ([3143956](#)) a seguir:

1. Análise e manifestação quanto aos documentos Proposta Comercial ENTHERM ENGENHARIA ([3145623](#)) e Planilha ENTHERM ENGENHARIA e Certidões ([3145629](#)), em especial ao item 8.1 a 8.2 do Termo de Referência 236/2023 ([3108289](#)) e demais análises de tópicos que se fizerem necessários.

1.1 Considerando que a presente fase é de julgamento da proposta, com base no TR 236/2023:

1.1.1 A princípio os valores apresentados na Proposta Comercial ENTHERM ENGENHARIA ([3145623](#)) são exequíveis. Entretanto, cabe diligenciar junto à Licitante:

a) Encaminhar o rol de salários que não constam da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025/DF000655/2023, para aplicação em cada um dos postos previstos no certame.

b) Solicitar o ajuste da Planilha ENTHERM ENGENHARIA e Certidões ([3145629](#)), no que diz respeito ao valor do Auxílio Alimentação - Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários de cada posto, nos termos da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - VALE-REFEIÇÃO da CCT, de R\$ 23,26 para **R\$ 23,50**, sem prejuízo de manter o valor global da proposta.

1.1.2 Além disso, esta equipe técnica entende que cabe análise dessa COLIC dos itens correspondes do Edital ([3112964](#)):

a) A validade da proposta ([3145623](#)) é de 60 (sessenta) dias ao contar da data de abertura da licitação. Todavia o edital prevê:

"4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação."

1.1.3 Tomando por base os itens 6.9, 6.9.2 a 6.10. do conforme transcritos:

"6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:"

"6.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução."

"6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei."

"6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta."

a) Temos:

Valor da proposta 2º Colocada: **R\$ 284.773,92**

Preço de Referência da Administração: R\$ 422.661,60

75% > = R\$ 316.996,20 nos termos do item 6.9.2

85% = R\$ 359.262,36, sendo a diferença que trata o item 6.9.3: **R\$ 74.488,44**

Uma vez que vossa empresa se enquadra no item 6.9.2 do Ato Convocatório em tela, nos termos do item 6.10 dele, diligenciaremos para que sejam prestados todos os esclarecimentos, complementos de informações e as devidas correções acima apontadas. Também devemos comunicar aqui, dos cálculos para devida aplicação do item 6.9.3, sendo assim solicitando as devidas ciências e de acordo.

Sendo assim, para que mantenhamos a Transparência e Isonomia, iremos chamar vossa empresa a apresentar a documentação através de solicitação de anexos no chat da contratação no sistema compras.gov, tão logo nos sejam enviadas as correções via e-mail, no prazo de 24 horas, a partir da data desse envio.

Cordialmente,

Paulo César Ferreira de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 1.409, de 28 de março de 2023
D.O.U. – Seção 2, nº 61, 29/03/2023